



Estado de Santa Catarina

Nº 001836

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.689/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

03 - Depto. de Indústria e Comércio:

ATIVIDADE: 0603.2266100272.037

3.3.90.30-80 - Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

3.3.90.39-80 - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica.... R\$ 5.000,00

Soma..... R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

03 - Depto. de Indústria e Comércio:

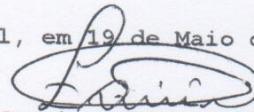
PROJETO: 0603.2266100271.015

4.4.90.61-80 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 17.000,00

Soma..... R\$ 17.000,00

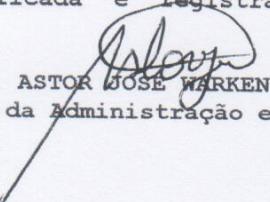
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 19 de Maio de 2004.


Narcizo Vilso Zaffonato

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda